

Resolução CIB Nº. 017 de 04 de abril de 2006.

Dispõe sobre a repactuação dos limites dos recursos financeiros federais destinados à assistência ambulatorial especializada e hospitalar do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS/SUS/01/02, alterada pelas Portarias nº. 384/GM e nº 385/GM de 04 de abril de 2003;

II – A Resolução CIB nº 012 de 29 de junho de 2001, que aprova o Plano Diretor de Regionalização do Estado de Mato Grosso;

III – A Resolução CIB nº 054 de 15 de setembro de 2005, que aprova o limite de recursos financeiros destinados à assistência ambulatorial especializada e hospitalar do Estado de Mato Grosso;

IV – A Resolução CIB nº 055 de 15 de setembro de 2005, que aprova a atualização do Plano Diretor de Regionalização - PDR;

V – A Portaria nº 013/SAS de 19 de janeiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a repactuação da Programação Pactuada Integrada (PPI) da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta Resolução, com limite dos recursos financeiros federais destinados aos municípios e Estado para a assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade do Sistema Único de Saúde (SUS), definido os recursos para atendimento à população residente e referenciada, com efeitos financeiros a partir da competência abril de 2006.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT